



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – IBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB.

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado IBRAM, entidade autárquica, criado pela Lei nº 3.984 de 28/05/2007, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 08.915.353/0001-23, com sede na SEP 511 - Bloco C - Edifício Bittar IV, CEP 70.750-543, neste ato representado por seu Presidente ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nomeado por Decreto não numerado de 22 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23 de novembro de 2017, portador do documento de identidade nº 773347, SSP/DF, inscrito no CPF nº 477.967.901-04, domiciliado em Brasília-DF; a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.444.056/0001-62, com sede no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco K, Brasília-DF, doravante denominada SEMA, neste ato representada por Manoel Alexandre, na qualidade de secretário em exercício, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.038.174/0001-43, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília- DF, doravante denominada FUB, neste ato representada por Márcia Abraão Moura, na qualidade de reitora, resolvem celebrar este 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 1/2016, que será regido, naquilo em que couber, pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica pelo período de 48 meses, renováveis, através de novos Termos Aditivos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Acordo de Cooperação técnica originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Caberá ao IBRAM providenciar a publicação do extrato do presente Acordo no Diário Oficial do Distrito Federal.

E, por estarem assim justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente instrumento, elaborado em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também o subscrevem.

Brasília – DF, 28 de dezembro de 2018.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

Presidente do IBRAM

MANOEL ALEXANDRE

Secretário de Estado do Meio Ambiente - em exercício

MARCIA ABRAHÃO MOURA

Reitora da FUB

Testemunha:

GABRIELA ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete do IBRAM

CPF: 999.582.011-00



Documento assinado eletronicamente por **ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES - Matr. 1.682.324-9, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 28/12/2018, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 28/12/2018, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ANTONIO VIEIRA ALEXANDRE - Matr. 2733226, Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente-Substituto(a)**, em 28/12/2018, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA - Matr.0195358-3, Chefe do Gabinete da Presidência**, em 28/12/2018, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAIA MACEDO FERNANDES - Matr. 1681300-6, Assessor(a)**, em 28/12/2018, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=16839070)  
verificador= **16839070** código CRC= **562CFF42**.

